



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5518/2023
EDITAL Nº. 3420/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **FIDUAS ENGENHARIA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula 4.1, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4.1: O valor descrito no contrato original de R\$ 455.168,78 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e oito Reais e setenta e oito centavos), passará a ser de **R\$ 522.510,09** (Quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e dez reais e nove centavos) representando um acréscimo de R\$ 67.341,31 (Sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), que representa um aumento percentual de 14,7947% sobre o valor atualizado do contratado, conforme Parecer Técnico nº 14/2024 emitido pela Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente anexo. O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a execução de cada etapa da Obra, mediante a emissão de laudo por parte da fiscalização. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 11 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA SALDANHA DE CARVALHO UMINS
Data: 17/04/2024 11:53:41-0300
Verifique em <https://validar.rti.gov.br>

Empresa Fiduas Engenharia Ltda
Contratada

GIOVANI AMESTOY DA SILVA:00985483016
Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal
Assinado de forma digital por GIOVANI AMESTOY DA SILVA:00985483016
Dados: 2024.04.16 15:04:03-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3231-1361 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

MEMORANDO Nº 59/2024

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SECRETARIA: SMTSUITM

10/04/2024

NOME DA PESSOA OU EMPRESA: Fiduas Engenharia Ltda

CNPJ: 35.386.326/0001-83

CONTRATO: 5518/2023 – Construção de Ponte na localidade da Sanga de Pedra

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 4º termo aditivo.

DESCRIÇÃO DO ADITIVO: Alteração do valor, acrescendo assim R\$ 67.341,31 ao valor original.

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Parecer Jurídico nº 2226/2024; Solicitação da empresa acompanhada de planilha orçamentária de 12 de março de 2024; Memorando nº 053/2024/SMTSUITM e Parecer técnico nº 14/2024, de 02 de abril de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

EM ANEXO:

1. Parecer Jurídico nº 2226/2024;
2. Proposta vencedora/licitada;
3. Solicitação da empresa acompanhada de planilha orçamentária de 12/03/2024;
4. Anexo ao pedido da empresa;
4. Memorando nº 053/2024/SMTSUITM;
5. Parecer técnico nº 14/2024, de 02 de abril de 2024.

Obs.: Para a garantia e celeridade dos serviços, será necessário o correto preenchimento e a juntada documental nesta solicitação quando enviado ao Órgão Jurídico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



REF:	<i>Construção da Ponte – Sanga de Pedra - Caçapava do Sul - RS</i> <i>Edital nº 3420/2023</i>		
CONTRATO:	<i>FIDUAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ 35.386.326/0001-83</i>		
ORIGEM:	<i>SMPMA</i>	DATA:	<i>02/04/2024</i>
ASSUNTO:	<i>Parecer Técnico</i>		

PARECER TÉCNICO 14/2024

APRESENTAÇÃO

O presente parecer técnico tem como objetivo descrever sobre a necessidade de execução de serviços adicionais na obra de reforma conforme EDITAL Nº 3420/2023, em Caçapava do Sul, RS.

PARECER TÉCNICO

Foram realizadas, várias vistorias técnicas da obra e nas ocasiões foram possíveis detectar a necessidade de complementação de aditivo para o serviço

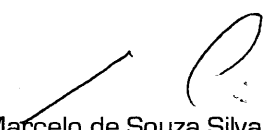
Vale salientar que o projeto não é da SMPMA, e sim da empresa FIDUAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 35.386.326/0001-83, através do EDITAL Nº 3420/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, que foi contratado pela SMTSUITM.

A obra teve um valor inicial de R\$ 455.168,78 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Houve a necessidade de um aditivo no valor de R\$ 67.341,31 (sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), referente a necessidade de um volume extra de terra e uma quantidade de horas máquinas para se chegar ao nível de rodagem da ponte.

O orçamento final ficou em R\$ 522.510,09 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e dez reais e nove centavos).

O orçamento é compatível com os valores praticados no mercado.


Marcelo de Souza Silva
Eng^o Civil e de Segurança do Trabalho
CREA/RS 081.674-D